

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300183271		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SALTO ENERGIA SPE S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGE2601080383

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

UBERLANDIA
Local

27 FEVEREIRO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13667427 em 09/03/2026 da Empresa SALTO ENERGIA SPE S.A, Nire 31300183271 e protocolo 261604716 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 09/03/2026. Autenticação: 3E7E1C3E4176BDE9A94143B1436EDC485AB241A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/160.471-6 e o código de segurança 1vTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/160.471-6	MGE2601080383	02/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO



SALTO ENERGIA SPE LTDA					
CNPJ: 40.665.988/0001-22 - NIRE JUCEMG: 312.1207261-2					
BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024					
A T I V O			P A S S I V O		
	31-dez-25	31-dez-24		31-dez-25	31-dez-24
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
	R\$			R\$	
Caixa e Equivalentes de Caixa	161.158,80	165.686,04	Fornecedores	11.620,41	61.156,98
Clientes	587.136,23	428.635,54	Obrigações Trabalhistas	-	0,02
Impostos a Recuperar	23.599,66	6.342,70	Obrigações Tributárias	78.567,02	63.233,27
Adiantamentos a Fornecedores	-	573,72	Empréstimos e Financiamentos	2.465.677,50	2.818.754,93
Empresas Ligadas	-	-			
Despesas antecipadas	6.868,86	9.832,56			
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	778.763,55	611.070,56	TOTAL DO CIRCULANTE	2.555.864,93	2.943.145,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos		
Aplicações financeiras Longo Prazo	929.489,75	818.488,31		6.131.308,47	5.367.043,45
Creditos s/ Prej. fiscal/base Negat.CSLL	-	300.538,72	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.131.308,47	5.367.043,45
Total do Realizável a Longo Prazo	929.489,75	1.119.027,03			
Imobilizado	11.604.789,54	12.116.460,46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital Social	5.958.800,00	5.958.800,00
			Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	160.000,00
			Lucros/Prejuízos acumulados	(1.332.930,56)	(582.430,60)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.534.279,29	13.235.487,49	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.625.869,44	5.536.369,40
TOTAL DO ATIVO	13.313.042,84	13.846.558,05	TOTAL PASSIVO	13.313.042,84	13.846.558,05
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital Social	Adiantamento Futuro Aumento de Capital	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	TOTAL Patrimônio Líquido	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	10.991.800,00	0,00	(72.189,82)	10.919.610,18	
Aumento / (Redução) de CAPITAL	(5.033.000,00)			(5.033.000,00)	
Resultado do Período de 2.023			(386.121,99)	(386.121,99)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5.958.800,00	-	(458.311,81)	5.500.488,19	
Adiantamento Futuro Aumento Capital		160.000,00		160.000,00	
Ajustes de exercícios anteriores			959,00	959,00	
Resultado do Período de 2.024			(125.077,79)	(125.077,79)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	5.958.800,00	160.000,00	(582.430,60)	5.536.369,40	
Baixa Adiantamento Futuro Aumento Capital		(160.000,00)		(160.000,00)	
Ajustes de exercícios anteriores			(300.538,72)	(300.538,72)	
Resultado do Período de 2.025			(449.961,24)	(449.961,24)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	5.958.800,00	-	(1.332.930,56)	4.625.869,44	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ABRANGENTE					
	31-dez-25	31-dez-24			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(449.961,24)	(125.077,79)			
Ganhos / Perdas de Conversão das Demonstrações Financeiras	0,00	0,00			
Ganhos /Perdas atuariais	0,00	0,00			
Mudança nos valores justos de instrumentos de Hedge	0,00	0,00			
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00			
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(449.961,24)	(125.077,79)			
DECLARAÇÃO DO CONTADOR: O contador declara, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação a ele entregue, são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Por ser verdade, firma digitalmente a presente.					
DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR: O administrador declara sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Declara também, para fins do artigo 7º, da Instrução de Serviço nº. IS/03/2010, de 13 de maio de 2010, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que a empresa SALTO ENERGIA SPE LTDA. – NIRE JUCEMG nº. 312.1207261-2 de 02/02/2021, não é uma sociedade de grande porte, nem integra um conjunto de sociedade sob o controle comum que teve, no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), ou Receita Bruta superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme dispõe o artigo 3º, da Lei 11.638/07. Por ser verdade, firma digitalmente a presente. Uberlândia-MG., 31 de dezembro de 2025.					
EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO			VALDOMIRO GAMA JUNIOR		
ADMINISTRADOR - NÃO SÓCIO			CONTADOR - CRC - MG 121047/O-2		
CPF: 807.711.736-87			CPF: 046.877.486-60		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13667427 em 09/03/2026 da Empresa SALTO ENERGIA SPE S.A, Nire 31300183271 e protocolo 261604716 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 09/03/2026. Autenticação: 3E7E1C3E4176BDE9A94143B1436EDC485AB241A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/160.471-6 e o código de segurança 1vTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

	31-dez-25	31-dez-24
	R\$	R\$
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	2.706.751,80	3.019.692,99
(-) Deduções Sobre Vendas	(287.033,26)	(279.521,61)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.419.718,54	2.740.171,38
Custos dos Serviços Pretados	(1.457.585,26)	(1.578.757,01)
LUCRO BRUTO	962.133,28	1.161.414,37
(DESPESAS)/ RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Gerais e Administrativas	(44.904,60)	(66.915,16)
Resultado Financeiro Líquido	(1.367.189,92)	(1.284.015,70)
Resultado Equivalência Patrimonial		
Outras Receitas/ (despesas) Operacionais		
RESULTADO ANTES CSLL E IRPJ	(449.961,24)	(189.516,49)
(Provisão)/Reversão Contribuição Social	-	17.057,31
(Provisão)/Reversão Imposto de Renda	-	47.381,39
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(449.961,24)	(125.077,79)

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

	31-dez-25	31-dez-24
	R\$	R\$
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(449.961,24)	(125.077,79)
Impostos Diferidos/Créditos s/ Prej. Fiscal	-	(64.438,70)
Depreciações / amortizações	512.629,92	512.629,92
Ajustes de exercícios anteriores	-	959,00
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	62.668,68	324.072,43
REDUÇÃO (AUMENTO) NAS CONTAS DO ATIVO	(283.221,67)	(521.427,63)
Clientes	(158.500,69)	(428.635,54)
Impostos a Recuperar	(17.256,96)	(6.184,48)
Adiantamentos a Fornecedores	573,72	-
Aplicações financeiras Longo Prazo	(111.001,44)	(76.775,05)
Despesas antecipadas	2.963,70	(9.832,56)
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS CONTAS DO PASSIVO	(34.202,84)	91.425,78
Fornecedores	(49.536,57)	42.602,02
Obrigações Trabalhistas	(0,02)	-
Obrigações Tributárias	15.333,75	48.823,76
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(254.755,83)	(105.929,42)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento (Redução) de Capital pelos Sócios/AFAC	(160.000,00)	160.000,00
Redução / (Aumento) do Ativo Imobilizado	(959,00)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(160.959,00)	160.000,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento / (Redução) dos Empréstimos/Financiamentos	411.187,59	(142.543,67)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	411.187,59	(142.543,67)
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA - DISPONIBILIDADES	(4.527,24)	(88.473,09)
Saldo Inicial de Caixa - DISPONIBILIDADES	165.686,04	254.159,13
Saldo Final de Caixa - DISPONIBILIDADES	161.158,80	165.686,04
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA - DISPONIBILIDADES	(4.527,24)	(88.473,09)

DECLARAÇÃO DO CONTADOR: O contador declara, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação a ele entregue, são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Por ser verdade, firma digitalmente a presente

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR: O administrador declara sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Declara também, para fins do artigo 7º. da Instrução de Serviço nº. IS/03/2010, de 13 de maio de 2010, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que a empresa **SALTO ENERGIA SPE LTDA. – NIRE JUCEMG nº. 312.1207261-2 de 02/02/2021**, não é uma sociedade de grande porte, nem integra um conjunto de sociedade sob o controle comum que teve, no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), ou Receita Bruta superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme dispõe o artigo 3º. da Lei 11.638/07. Por ser verdade, firma digitalmente a presente. **Uberlândia-MG., 31 de dezembro de 2025.**

EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
ADMINISTRADOR - NÃO SÓCIO
CPF: 807.711.736-87

VALDOMIRO GAMA JUNIOR
CONTADOR - CRC - MG 121047/O-2
CPF: 046.877.486-60



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13667427 em 09/03/2026 da Empresa SALTO ENERGIA SPE S.A, Nire 31300183271 e protocolo 261604716 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 09/03/2026. Autenticação: 3E7E1C3E4176BDE9A94143B1436EDC485AB241A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/160.471-6 e o código de segurança 1vTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – Em Reais (R\$)

1- Contexto operacional

A **Salto Energia SPE Ltda.** regida juridicamente como sociedade empresária limitada, prazo de duração indeterminado, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o registro de nº 312.12072612 em 02/02/2021, tem como objetivo societário aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

2- Principais práticas contábeis

O Balanço patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e de fluxo de caixa estão elaboradas e apresentadas, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09.

2.1- Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico com base de valor. Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Os lucros ou prejuízos foram apurados de acordo com as operações.

2.2- Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a sociedade atua (“moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da sociedade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.3- Ativos financeiros

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa constituído de dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez (aplicações financeiras) e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.



Aplicações financeiras

A sociedade classifica seus ativos financeiros conforme a finalidade para a qual os mesmos foram adquiridos determinados no reconhecimento inicial. As aplicações financeiras para negociação são avaliadas pelo “valor justo” em conformidade com que determina a Lei 6.404/76, letra “a” do inciso I do Art. 183, acrescidos dos rendimentos auferidos e contabilizados como receitas, até a data do balanço.

2.4- Clientes

São avaliadas no momento inicial pelo valor original do serviço executado e deduzidas da provisão para créditos de realização duvidosa, quando aplicável e correspondem aos montantes de medições faturadas/a faturar pelos serviços descritos no contexto operacional, item 1 acima. A provisão para créditos de realização duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. A administração da Sociedade não constituiu provisão para devedores duvidosos em 2025, por não existirem créditos de realização duvidosa.

2.5- Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição ou construção menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. A depreciação é calculada pelo método linear, para alocar seus custos, menos o valor residual durante a vida útil, revisados e ajustados se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores puderem ser mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído ou alienado é baixado. Demais reparos e/ou manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

Os novos pronunciamentos contábeis preveem o reconhecimento da mais valia resultado do custo atribuído (*deemed cost*), para os ativos de longa data, em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitido pelo CPC. A administração da sociedade julgou não necessária adotar o referido procedimento contábil em 2025.



2.6- Passivos financeiros

Obrigações com terceiros

Correspondem a compromissos a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

2.7- Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

2.8- Impostos e contribuições sobre o lucro

No Brasil, "Impostos e Contribuições sobre o Lucro", compreende o imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro ("CSLL"), ambos, calculados mensalmente com base no lucro tributável, aplicando-se a alíquota de 9% para CSLL e 15% para IRPJ acrescida do adicional de 10%, considerando-se a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL, limitada a 30% do lucro real/base CSLL. Saldo não utilizado no período pode ser utilizado em períodos posteriores. A sociedade procedeu ao lançamento de ajuste dos créditos relativos ao saldo de seus prejuízos em 31/12/2025, conforme demonstrado na Nota 8. As declarações de impostos no Brasil estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais por um período de cinco anos da data da declaração. A sociedade pode estar sujeita à cobrança adicional de tributos, multas e juros em decorrência dessas revisões.

A despesa de imposto de renda e contribuição social - correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros. A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco.

O imposto de renda e a contribuição social - diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. O imposto de renda e a contribuição social - diferidos são determinados usando as alíquotas de imposto promulgadas nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto de renda e a contribuição social - diferidos ativos forem realizados ou quando o imposto de renda e a contribuição social - diferidos passivos forem liquidados. O imposto de renda e a contribuição social - diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.



Os montantes de imposto de renda e contribuição social - diferidos ativos e passivos são compensados somente quando há um direito exequível legal de compensar os ativos fiscais circulantes contra os passivos fiscais circulantes e/ou quando o imposto de renda e a contribuição social - diferidos ativos e passivos se relacionam com o imposto de renda e a contribuição social incidentes pela mesma autoridade tributária sobre a entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis em que há intenção de liquidar os saldos em uma base líquida.

2.09- Provisões para contingências

Não há constituição para contingências trabalhistas, mesmo porque não existem demandas trabalhistas atualmente, ficando caracterizada relativa incerteza, quanto à estimativa de riscos futuros. As provisões para contingências fiscais e outras são constituídas em montantes considerados suficientes para fazerem face de eventuais insucessos, quando, baseados na opinião de assessores jurídicos, for caracterizado como provável o risco de perda em ações judiciais ou administrativas.

2.10- Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de vendas de serviços é reconhecida no resultado quando seu valor possa ser mensurado de forma confiável, bem como todos os riscos e benefícios inerentes aos serviços tenham sido transferidos para o comprador.

3- Caixa e equivalentes de caixa

	2025	2024
ITAU AS C/C	154.208,76	159.022,97
SANTANDER C/C	6.950,04	6.663,07
Total	161.158,80	165.686,04

4- Impostos a recuperar

Os créditos de PIS/COFINS a recuperar referem-se a pagamentos a maior ou indevidos. O saldo de créditos de PIS/COFINS é oriundo da base de cálculo do sistema não cumulativo de apuração. O IRRF refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, passível de compensação com o IRPJ ou restituição. Corresponde aos valores de IRPJ/CSLL pagos a maior durante o exercício, apurados pelo regime de estimativa, passíveis de compensação ou restituição.

	2025	2024
COFINS A RECUPERAR	72,50	67,87
CREDITO DE COFINS NÃO COMULATIVO	15.651,41	5.091,61
CREDITO DE PIS NÃO COMULATIVO	3.398,02	1.105,43
PIS A RECUPERAR PAGTO A MAIOR	84,73	77,79
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	12,26	0,00
CSLL ESTIMADO A RESTITUIR/COMPENSAR ANO	1.642,78	
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR DO ANO	2.737,96	
Total	23.599,66	6.342,70



5- Imobilizado

IMOBILIZADO	SALDO em 31/12/2024	ADICOES	BAIXAS	Transferências	Depreciações / Amortizações	SALDO em 31/12/2025
Imobilizado em andamento	23,74	959,00		-		982,74
Instalações	12.122.179,19			-	(505.090,80)	11.617.088,39
Equipamentos /Computadores	49.929,25				(7.539,12)	42.390,13
Depreciações / amortizações	(55.671,72)				-	(55.671,72)
TOTAIS	12.116.460,46	959,00	-	-	(512.629,92)	11.604.789,54

6- Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	2025	2024
INSS A RECOLHER	0	0,02
TOTAIS	0	0,02

7- Obrigações Fiscais e Tributárias

	2025	2024
INSS RETIDO A RECOLHER	4.843,50	4.574,46
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	2.047,46	-
IRRF RETIDO PESSOA FISICA	1.047,64	1.060,19
COFINS A RECOLHER	10.534,81	14.597,12
PIS A RECOLHER	2.263,88	3.352,71
IRRF RETIDO RECOLHER PJ	440,30	-
PIS DIFERIDO	10.237,04	7.072,49
COFINS DIFERIDO	47.152,39	32.576,30
TOTAIS	78.567,02	63.233,27

8- Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido**8.1- Corrente**

IRPJ / CSLL - Base do Período				
Descrição	2.025		2.024	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado líquido do exercício	(449.961,24)	(449.961,24)	(189.516,49)	(189.516,49)
(+) Adições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões	(9,08)	(9,08)	(9,08)	(9,08)
(=) Base de cálculo antes da compensação	(449.970,32)	(449.970,32)	(189.525,57)	(189.525,57)
(-) Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Base de cálculo	(449.970,32)	(449.970,32)	(189.525,57)	(189.525,57)
Imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Pat	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00	0,00	0,00



8.2- Créditos Sobre Saldos de Prejuízos Fiscais

Créditos s/ Prejuízo Fiscal / Bases Negativa CSLL	Descrição	2025		2024	
		IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Saldos Prej. / Base Negativa		1.333.898,64	1.333.898,64	883.937,40	883.937,40
VALOR CREDITO		333.474,66	120.050,88	220.984,35	79.554,37
Saldos anteriores		220.984,35	79.554,37	173.602,96	62.497,06
Ajuste do ano		112.490,31	40.496,51	47.381,39	17.057,30

9- Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, bem como transações que influenciaram o resultado o do exercício, quando ocorrem, decorrem de transações entre a sociedade e empresas do grupo, as quais são realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

10- Capital Social

O capital social é de R\$ 5.958.800,00 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 5.958.800 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentas quotas) ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR: O contador declara, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação a ele entregue, são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Por ser verdade, firma digitalmente a presente

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR: O administrador declara sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Declara também, para fins do artigo 7º. da Instrução de Serviço nº. IS/03/2010, de 13 de maio de 2010, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que a empresa **SALTO ENERGIA SPE LTDA. – NIRE JUCEMG nº. 312.1207261-2 de 02/02/2021**, não é uma sociedade de grande porte, nem integra um conjunto de sociedade sob o controle comum que teve, no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), ou Receita Bruta superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme dispõe o artigo 3º. da Lei 11.638/07. Por ser verdade, firma digitalmente a presente. **Uberlândia-MG., 31 de dezembro de 2025.**

EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
Administrador Não Sócio
CPF: 807.711.736-87

VALDOMIRO GAMA JUNIOR
CONTADOR – CRC – MG 121047/O-2
CPF: 046.877.486-60



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Uberlândia-MG 31 de dezembro de 2025

À
VALDOMIRO GAMA JUNIOR
CRC n.º 121047/O-2
Endereço: Rua Antonio Zeferino de Paula, nº 1136
CEP: 38408-270

Prezado Senhor:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsáveis legais da empresa **SALTO ENERGIA SPE LTDA, CNPJ: 40.665.988/0001-22**, que as informações relativas ao período base **01/01/2025 a 31/12/2025**, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal ou enquadrável como crime de sonegação fiscal, de lavagem de dinheiro ou fraude cambial, frente às legislações vigentes;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossas operações ativas e passivas estão revestidos de total idoneidade, sendo de nossa inteira responsabilidade sua geração e avaliação quanto a legalidade e idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados escrituralmente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2025;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado **SANKHYA** são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Finalmente, declaramos para todos os fins de direito que as atribuições de VALDOMIRO GAMA JUNIOR, CRC-MG 121047/O-2, como responsável técnico pelo processamento da contabilidade geral e das obrigações acessórias fiscais, se **LIMITA** à execução dos serviços contratados, com base nas informações e documentos que lhe são apresentados, não se responsabilizando pela idoneidade dos documentos e transações por nós efetuadas.

Atenciosamente,

.....
SALTO ENERGIA SPE LTDA
EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
ADMINISTRADOR NÃO SOCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13667427 em 09/03/2026 da Empresa SALTO ENERGIA SPE S.A, Nire 31300183271 e protocolo 261604716 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 09/03/2026. Autenticação: 3E7E1C3E4176BDE9A94143B1436EDC485AB241A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/160.471-6 e o código de segurança 1vTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/160.471-6	MGE2601080383	02/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
046.877.486-60	VALDOMIRO GAMA JUNIOR





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SALTO ENERGIA SPE S.A., de NIRE 3130018327-1 e protocolado sob o número 26/160.471-6 em 02/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13667427, em 09/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.877.486-60	VALDOMIRO GAMA JUNIOR
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2026, às 16:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/160.471-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de março de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13667427 em 09/03/2026 da Empresa SALTO ENERGIA SPE S.A, Nire 31300183271 e protocolo 261604716 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 09/03/2026. Autenticação: 3E7E1C3E4176BDE9A94143B1436EDC485AB241A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/160.471-6 e o código de segurança 1vTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL